

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 – CPJ DE 15 DE ABRIL DE 2021

Altera o inciso XIV do art. 17 da [Resolução nº 007/2011 – CPJ, de 21 de julho de 2011](#), e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que compete à Coordenadoria Geral, nos termos do art. 41, III, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, coordenar e supervisionar os Centros de Apoio Operacional e as atividades das Promotorias e Curadorias especializadas;

Considerando que a [Resolução nº 007/2011 – CPJ](#) determina que os Centros de Apoio Operacional remetam as mais variadas peças de informação, porventura recebidas, aos órgãos de execução deste *Parquet*;

Considerando a necessidade de uniformização da distribuição desses expedientes e procedimentos às Promotorias de Justiça, centralizando-a em um único órgão, o que pode contribuir para otimização e informatização dessa atividade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso XIV do art. 17 da [Resolução nº 007/2011 – CPJ, de 21 de julho de 2011](#), com as alterações das Resoluções nºs [014/2013 – CPJ](#); [017/2014 – CPJ](#); [002/2016 – CPJ](#); [028/2017 – CPJ](#); [001/2018 – CPJ](#); [008/2018 – CPJ](#); [001/2019 – CPJ](#); [008/2019 – CPJ](#); [024/2019 – CPJ](#); [015/2020 – CPJ](#) e [019/2020 – CPJ](#); que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. ...

XIV – Receber, em cada área de atuação, peças de informação, representação, *notitia criminis*, reclamação ou quaisquer outros expedientes e encaminhá-los à Ouvidoria do Ministério Público, para adoção das medidas cabíveis.” (NR)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a [Resolução nº 007/2011 – CPJ](#), consolidada com todas as alterações promovidas por esta e por outras Resoluções anteriores.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe).

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA,
em Aracaju, 15 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana

Paulo Lima de Santana

Eduardo Barreto d'Avila Fontes